



• santa maria da feira câmara municipal

AVISO

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público o início do procedimento de alteração do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários das Corporações de Bombeiros e Cruz Vermelha — núcleo de Sanguedo no Município de Santa Maria da Feira.

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de alteração de regulamento, após a publicação do presente aviso no sítio do Município de Santa Maria da Feira na internet (www-cm-feira.pt) podem ser apresentados, por escrito, contributos para a alteração do regulamento, os quais devem ser entregues nos serviços de atendimento ao público do Município de Santa Maria da Feira, por via postal (Praça da República, Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira) ou por correio eletrónico (santamariadafeira@cm-feira.pt).

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 8 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria